UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Carta do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFABC para Prograd e CCNH

Referente à necessidade de apoio institucional para atendimento aos critérios de qualidade de cursos estabelecidos pelo INEP

A presente carta está relacionada aos apontamentos do INEP sobre o processo de avaliação de cursos. Esta foi elaborada a partir de reuniões e estudos realizados pela coordenação e NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e consta os itens que **não temos como atender sem o apoio da Universidade**.

Portanto, este documento foi cuidadosamente desenvolvido e analisado pela coordenação para apontar os aspectos pertinentes para a melhoria do Projeto Pedagógico do Curso e traz itens <u>essenciais</u> para contemplar os requisitos de avaliação do INEP que precisam ser dialogados com a <u>direção do CCNH</u> e <u>Pró-Reitoria de</u> **Graduação**.

Abaixo, estão listados os itens elencados. Além de considerarmos os critérios atuais de avaliação de cursos do INEP, cabe ressaltar que temos alguns itens relacionados com necessidades antigas, decorrentes de fragilidades identificadas na época da avaliação de curso *in loco* no ano de 2011.

Parceria/convênios com escolas, outros espaços e os estágios

O primeiro item que queremos apontar se refere aos estágios e convênios com escolas públicas e outros espaços. Segundo a planilha de avaliação do INEP itens 1.7/1.21, os cursos de licenciatura precisam estabelecer parcerias com escolas e outros espaços para construir uma aproximação entre o projeto de formação e a formação prática do profissional.

Esta demanda já foi levada ao Comfor, mas tanto eles quanto às licenciaturas necessitam de apoio técnico e administrativo. Hoje na UFABC, não existem convênios com redes de escolas, não temos seguro de estágio para os estudantes, não existe um setor na universidade que cuide das demandas específicas dos estágios das licenciaturas, com

isso não existe nenhuma instância para interlocução do estágio supervisionado destes cursos com as escolas públicas. Para contemplar este item propomos:

- a. Implementar um setor acadêmico que acompanhe os estágios das licenciaturas, com apoio técnico administrativo. O apoio técnico administrativo seria responsável pelo estabelecimento de parcerias e convênios com as escolas, redes de ensino e outros espaços e pela gestão da documentação relacionada ao estágio (em especial, seguros e assinatura de termos).
- b. Constituído o setor de estágios, estabelecer as parcerias e convênios com diretorias de ensino da região e estruturar a interlocução entre os professores da escola e da universidade, aproximando os espaços educacionais, para assim trabalharmos a práxis pedagógica exigida na formação de professores.
- c. Consolidar os convênios e definir a questão dos seguros para discentes durante a realização dos estágios, sendo esse seguro garantido e subsidiado pela Universidade.
- d. Estabelecimento de uma coordenação pedagógica deste setor de estágio e/ou incluir tal coordenação como parte constituinte do Comfor, que será responsável pelas decisões pedagógicas relacionadas ao estágio, convênios e parcerias.

A necessidade desta parceria formalizada também está prevista na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, Capítulo III — que retrata a organização curricular dos cursos de ensino superior para licenciaturas, no artigo 7: no item IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino; e no item XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando.

Outra passagem da referida Resolução, mais precisamente no capítulo IV que versa sobre os cursos de licenciatura, menciona tais parcerias como convênios. Isso ocorre no artigo 15, que relaciona as práticas pedagógicas e estágios à necessidade formalização entre a instituição de ensino da educação básica e a Universidade: "Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II. § 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas".

Esses trechos destacados da resolução, bem como os itens do INEP, indicam a importância do estabelecimento destas parcerias e convênios com as redes de ensino, o que precisa ser algo institucionalizado pela Universidade que comporta vários cursos de licenciatura.

Sala específica de ensino

Ações para o atendimento desta demanda foram até iniciadas, mas o avanço obtido ainda não é o adequado para o atendimento dos itens 3.4, 3.5, 3.8 e 3.9 da avaliação do INEP. Não temos um laboratório adequados de prática de ensino de biologia nem de ciências como os que existem para a educação matemática e o ensino de filosofia. Com isso, a contemplação do item espaços e salas fica limitada. Esta ausência já foi citada no relatório de avaliação por ocasião da visita para reconhecimento do curso de licenciatura em Ciências Biológicas, realizada em 2011.

Acreditamos que exista a possibilidade de transformar uma ou duas salas em laboratórios para alocação das disciplinas nestes espaços (disciplinas que chamamos de práticas de ensino). Por isso, estamos solicitando desde aquele momento, tanto para o Centro de Ciências Naturais e Humanas quanto a Prograd, a criação desses espaços. O espaço precisa de ter mobiliário adequado, pia, armários para guardar materiais e infraestrutura para uso de computadores.

Consideramos esse item como preocupante, pois não possibilitamos aos nossos estudantes um ambiente físico propício para as práticas de ensino de ciências – no nosso caso específico ciências biológicas. Reforçamos que essa sala poderá ser usada para as práticas de ciências e demais disciplinas práticas de ensino - disciplinas de opção limitada ou obrigatórias dos diferentes cursos de licenciatura – a exemplo: Instrumentação para Ensino de Biologia, Práticas de Ensino de Ciências, Práticas de Ensino de Biologia, Estágios e demais disciplinas de opção limitada.

Avaliações internas da instituição (laboratórios; tutores, apoio aos discentes)

Há na planilha de avaliação do Inep, demandas por avaliações internas que exigem ação institucional, são elas:

- Avaliação de laboratórios, itens 3.8 e 3.9.
- Avaliação de tutores de disciplinas à distância, item 1.14.
- Avaliação de apoio aos discentes, item 1.12.

Consideramos que usar elementos da avaliação realizada pelos alunos possa ser um caminho, mas não é o suficiente para atender os critérios do INEP. Como sugestão

indicamos avaliações institucionalizadas periódicas (anuais ou bianuais) para atendimento destes critérios dentro do que é indicado pelo INEP. Acreditamos que existe uma possibilidade de incluir uma avaliação de tais itens para toda a universidade, desenvolvida pela administração da instituição.

Espaço de coordenação

Um dos itens avaliados pelo INEP é o espaço da coordenação (item 3.2 do INEP). Não temos um espaço de coordenação de curso de graduação. Os docentes que estão na função de coordenação atuam diretamente de seus gabinetes. A sala de coordenações oferecida pelo CCNH pode servir como uma justificativa, mas não existe um espaço de arquivo de documentos e registros de atividades docentes consoante com o indicado pelo INEP.

Encaminhamentos propostos:

Diante do exposto, da necessidade de atender aos critérios de avaliação do INEP e da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ficamos no aguardo da Prograd, CCNH e Comfor para conversamos sobre esses temas em busca de soluções institucionais, que transcendem a esfera administrativa intrínseca do curso. A presença de duas licenciaturas interdisciplinares reforça ainda mais a necessidade de estabelecermos um diálogo sobre as viabilidades e caminhos para o atendimento de tais demandas.

Este documento foi aprovado em reunião de coordenação no dia 02 de agosto de 2021 por unanimidade entre os membros do conselho da coordenação em Licenciatura em Ciências Biológicas. Sendo assinada por seus membros.

13 de agosto de 2021

Prof.^a Dr.^a Adriana Pugliese Netto Lamas

Prof. Dr. Bruno Rafael Santos de Cerqueira

Prof.ª Dr.ª Danusa Munford

Prof.^a Dr.^a Fernanda Franzolin

Prof. Dr. João Rodrigo Santos da Silva

Prof.ª Dr.ª Luciana Aparecida Palharini

Prof.^a Dr.^a Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda

Prof.^a Dr.^a Mirian Pacheco Silva Albrecht

Prof.ª Dr.ª Patrícia da Silva Sessa

Prof.ª Dr.ª Renata de Paula Orofino Silva